LEI Nº 2. 472 DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

"Denomina Rua Nilza Leite Hedi, o logradouro que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°- A Rua 20 do Bairro Portal das Mansões, passará a denominar-se Rua NILZA LEITE HEDI, com seu início no encontro das Ruas Papa João Paulo II e Henriette Morineau, 1° Distrito –Miguel Pereira.

Art.2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de setembro de 2009

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal